SETÚBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO

DESPACHO

Gabinete de Apoio à Presidência

Número: 251/2020
Data: 05-11-2020

Assunto: Realização de Feiras e Mercados de Levante

Considerando:

O disposto no artigo 28.º, n.º 8, alínea b) do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 02 de Novembro, que confere ao Presidente da Câmara competência para autorizar a realização de feiras e mercados de levante, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS – Direção Geral da Saúde.

Pelo presente despacho fica autorizada a realização de todas as feiras e mercados de levante no Concelho de Setúbal, mantendo-se o despacho válido até revogação expressa ou até cessar a vigência a norma habilitante que fundamenta a sua emissão.

O presente despacho produz efeitos a 04 de Novembro de 2020.

Setúbal, 04 de Novembro de 2020

A Presidente da Câmara

Maria das Dores Meira